





DESPACHO

Por despacho de sua Excelência o Ministro de Estado e das Finanças, datado de 24 de maio de 2024, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 129.º do Decreto-Lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro, foi autorizado o recrutamento de 108 trabalhadores para a carreira não revista de oficial de justiça, com recurso à reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 1875/2023.

Encontram-se assim reunidas as condições legais para a colocação dos candidatos aprovados em postos de trabalho vagos nos mapas de pessoal das secretarias dos tribunais, o que, nos termos do artigo 18.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça (EFJ), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, terá de ser efetuado através da realização de um movimento de oficiais de justiça.

Assim, e considerando:

- Que na reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 1875/2023, existem apenas 106 candidatos;
- A necessidade de garantir que este reforço de oficiais de justiça é efetuado de acordo com rigorosos critérios de priorização das necessidades apresentadas pelos tribunais/núcleos;
- Que no movimento anual dos oficiais de Justiça de 2024, cujo projeto foi divulgado no passado dia 01/06/2024, em função dos critérios previamente definidos, foram levadas a provimento vagas de escrivão auxiliar e de técnico de justiça auxiliar que não foram providas por falta de candidatos elegíveis;
- Que importa não restringir o movimento às primeiras colocações, de modo a acautelar a situação dos oficiais de justiça que, reunindo as condições para o efeito, possam pretender a transferência ou a transição para os lugares postos a concurso.

Determino:

A abertura de movimento extraordinário de oficiais de justiça, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º do EFJ, exclusivamente destinado ao preenchimento:

1 - De 106 lugares nos núcleos indicados nos seguintes quadros;







2 - De eventuais vagas emergentes que possam ocorrer nos Núcleos identificados nos mesmos quadros.

Lugares da Categoria de Escrivão Auxiliar				
Comarca/núcleo				
	Beja			
Almodôvar				
Beja				
Cuba				
Ferreira do Alentejo				
	Castelo Branco			
Castelo Branco				
Fundão				
	Évora			
Montemor-o-Novo				
Redondo				
	Faro			
Loulé				
Olhão				
	Lisboa			
Almada				
Lisboa				
Seixal				
	Lisboa Norte			
Alenquer				
Loures				
Vila Franca de Xira				
	Lisboa Oeste			
Amadora				
Cascais				
Mafra				
Sintra				
H. H	Portalegre			
Elvas				
Portalegre				
	Porto Este			







	Santarém	
Almeirim		
Tomar		
	Setúbal	
Grândola		
Santiago do Cacém		
Setúbal		

Lugares da	Categoria de Técnico de Justiça Auxiliar	
Comarca/núcleo		
	Beja	
Beja		
	Castelo Branco	
Sertã		
	Évora	
Évora		
	Faro	
Loulé		
Olhão		
Portimão		ī
	Lisboa	
Almada		
Lisboa		
	Lisboa Norte	
Loures		
Vila Franca de Xira		
	Lisboa Oeste	
Cascais		
Oeiras		
Sintra		
	Porto Este	
Amarante		





Paredes		
	Setúbal	
Grândola		
Santiago do Cacém		
Setúbal		

DGAJ, 04 de junho de 2024.

A Diretora-Geral, em regime de substituição

Ana Cláudia Cáceres